

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 003/85 - De 09 de Maio de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ALIENAR e ESCRITURAR o lote nº 14, da Quadra 61, à Avenida Paranaíba, do Loteamento denominado de São Miguel do Araguaia, à Sra. FILOMENA GOMES DE MELO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a "ALIENAR e ESCRITURAR" à Sra. FILOMENA GOMES DE MELO, o Lote nº 14, da Quadra nº 61, com 533,20 metros quadrados, à Av. Paranaíba, do Loteamento denominado de São Miguel do Araguaia, de nossa cidade, tendo em vista que o requerente já reside no imóvel há 23 anos.

Art. 2º - A presente "ALIENAÇÃO" só se efetivará após avaliação procedida por uma "Comissão Especial" de avaliação legalmente constituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Todas as despesas com a referida alienação e escrituração, correrão por conta única e exclusiva do adquirente, sem nenhum ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1.985.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração